



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea j) – Lançamento de uma Derrama

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, relativa ao “**Lançamento de uma Derrama**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 25, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar o lançamento de Derramas, **propõe-se** o lançamento uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), bem como uma taxa reduzida de 0,5% de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 150 000 (n.º 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual).

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 22 votos a favor, 12 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 23 votos a favor, 0 votos contra e 11 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 16 de dezembro de 2022

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia